



Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.09.01.1 - SMS



I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- SECRETARIA DE SAÚDE

3. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, OBJETO DA DECISÃO JUDICIAL Nº 0053596-582020.8.60.0064, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE.

OBSERVAÇÃO: Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária à participação do procedimento licitatório).

4. JUSTIFICATIVA:

Trata-se do cumprimento de Decisão Judicial, objeto do processo de nº 0053596-58.2020.8.06.0064, da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, onde foi deferido Decisão em caráter Liminar no dia 05 de Outubro de 2020, DETERMINANDO ao Município de Caucaia, o fornecimento do medicamento SUNITINIBE 50MG, por 4 (quatro) semanas, a cada 6 (seis) semanas e por tempo indeterminado, ao paciente portador de Carcinoma de células renais subtipo cromofóbico, doença metástica e portanto incurável, ao qual fora indicado tratamento paliativo (sem intervenção curativa), porém com o objetivo de estabilizar a doença e aumentar sua sobrevida, além do controle de sintomas.

O referido medicamento não faz parte da lista de medicamentos coberto pelo SUS, que são listados nas portarias do Ministério da Saúde, que trata das normas de fornecimento de medicamentos. Assim, a parte requerente buscou o Poder Público para fornecimento do medicamento Sunitinibe 50mg, tratamento aprovado pela Anvisa sob o nº 102160205, de altíssimo custo.

Considerando liberação urgente, uma vez que quando maior a demora em seu início, menos efetivo o tratamento se torna, com risco de óbito mais precoce, necessário se faz a presente aquisição.

II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.122.0161.2.022 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

6. FONTE DE RECURSOS:

1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 130.057,80 (CENTO E TRINTA MIL CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

8. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

III – DA FORMALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES

9. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

8.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

10. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de compra emitida pelo órgão demandante, no âmbito do Município de Caucaia/CE.

11. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

10.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

10.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

12. PRAZO PARA ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

13.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRAS

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

14.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

14.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

16. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

15.1. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Projeto básico/Termo de Referência.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

16.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

16.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

16.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

17.2. A CONTRATADA obriga-se a:

17.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

17.2.2. Entregar os itens licitados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

(PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA)



1. DO ITEM:

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SUNITINIBE 50 MG - MALATO DE SUNITINIBE 50MG CAP GEL DURA CT FR PLAS X 28 REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE TUMOR ESTROMAL GASTROINTESTINAL (GIST) APÓS FALHA DO TRATAMENTO COM MESILATO DE IMATINIBE EM DECORRÊNCIA DE RESISTÊNCIA OU INTOLERÂNCIA. INDICADO NO TRATAMENTO DE CARCINOMA METASTÁTICO DE CÉLULAS RENAIAS (RCCM) AVANÇADO. INDICADO NO TRATAMENTO DE TUMORES NEUROENDÓCRINOS PANCREÁTICOS NÃO RESSECÁVEIS. CAIXA COM 28 CÁPSULAS.	CAIXA	04	32.514,45	130.057,80
VALOR TOTAL					R\$ 130.057,80

ANEXO II
(PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA)



1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II - qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

II-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços, compatível com o objeto da presente licitação.
- Comprovar possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei 6.360/76.
- Alvará de Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal

III-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;
- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo a ser fixado nos anexos do Edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- Demais declarações pertinentes ao processo.

AUTORIZAÇÃO

DA: SECRETARIA DE SAÚDE.

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, OBJETO DA DECISÃO JUDICIAL Nº 0053596-582020.8.60.0064, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE.

Solicito que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo competente.

Posteriormente, após a elaboração de minuta editalícia, remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico competente, caso o parecer seja favorável, por sua vez, encaminhe-se os autos a elaboração de edital de licitação e posterior publicação na imprensa oficial, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 01 de Setembro de 2021.



Francisco Elder Ferreira de Araújo
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Caucaia